



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1036 – Itajá/RN, 08 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1036 – Itajá/RN, 08 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 152/2019

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Diasis Silva dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 053/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Inexibilidade nº 010605/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010805/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviço de estúdio de mídias/áudio e audiovisual profissional com técnico em gravação e mixagem de áudio e vídeo para gravação, edição, produção e mixagem de vozes, músicas e efeitos sonoros, criação de arranjos musicais e também edição de vídeo para serem utilizados nos eventos culturais realizados pelas escolas da rede municipal de ensino. Declaro o interessado ELTON VAGNER GUIMARÃES 03780243458, CNPJ/CPF: 27.010.007/0001-40 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020805/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para solicitação de Levantamento topográfico planimétrico para análise do terreno destinado a construção da creche localizada na Avenida João Nepomuceno Lopes, Bairro João Leopoldo na cidade de Itajá/RN. Declaro o interessado LUIZ LEANDRO DOS SANTO, CNPJ/CPF: 066.927.804-11 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), e em face de notório interesse público no pleno

funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030805/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Certificado Digital e-CPF dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais visando atender às necessidades desta secretaria, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Declaro o interessado ONLINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040805/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de placa com nomenclatura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, púlpito e comendas para homenageados, para o dia da inauguração da quadra. Declaro o interessado AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE SANTOS 049796, CNPJ/CPF: 21.938.215/0001-28 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010904/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010904/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 07/05/2019, sagrou o seguinte proponente: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32, no item 01, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 07 de maio de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010705/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010904/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XVIII – Edição N.º 1036 – Itajá/RN, 08 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçãoitaja.rn.gov.br

para REGISTRO DE PREÇOS nº 010904/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 09/04/2019, processo administrativo n.º 740/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de kit de enxoval – maternidade, para atender aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010904/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME					
CNPJ: 06.257.332/0001-32		Email: AGILEPARTLTD@HOTMAIL.COM		Telefone: (84) 3211-7547 – 99902-0033	
Endereço: com sede na Rua Joaquim Fagundes, 672, 1º Andar – Sala 01, Bairro Tirol – Natal/RN, CEP: 59.022-500					
Representante: - Bruno Leonardo Paiva de Oliveira, RG: 001.694.490-ITEP/RN e CPF: 050.100.824-11 – Procurador					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	200,00	Kit	Kits de enxoval para recém-nascidos de 0 (zero) a 03 (três) meses, contendo em cada kit: - 05 Pacotes de fralda de tecido - 01 Unidade de Banheira com capacidade de 20 litros - 01 Unidade de Conjunto de bolsa quadrada aplicada - 04 Unidades de kits de roupa pagã de malha unissex - 01 Unidade de manta simples dorme bem bebê - 01 Unidade de Toalha para criança recém-nascida - 01 Unidade de Shampoo Infantil - 01 Unidade de Sabonete glicerinado - 01 Unidade de kit escova e pente - 01 Unidade de kit Cartela de alfinetes com 04 peças - 01 Unidade de pacote de cueira 50x80 - 01 Unidade de kit de Meias com 03 pares (cores diversas) - 01 Unidade de Calça enxuta - 01 Unidade de kit Mijão com camiseta - 01 Unidade de kit Camiseta com 03 peças.	AGILE	178,00
Valor Total R\$ 35.600,00.					
VALOR POR EXTENSO: Trinta e cinco mil e seiscentos reais.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. EIRELI - ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32

- ASS. REP./SÓCIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012703/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ JEU GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MANOEL E DAS RUAS PROFESSOR JOÃOZINHO E JOÃO BATISTA DE SOUZA LOCALIZADAS NO BAIRRO BARRO VERMELHO, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866201/2018/MCIDADES/CAIXA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 058/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 012703/2019, cujo certame se deu às 14:00h do dia 08/05/2019, sagrou a seguinte proponente: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00, vencedor do objeto desta licitação, com valor de R\$ 491.544,03 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

Itajá/RN, 08 de maio de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
 PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO